



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE OPERAÇÕES DE VILA VELHA (COVV) INFORMAÇÕES GERAIS

<b>PROCESSO Nº</b>	13.959/2026
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SEMDEST

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST é órgão componente da Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV e tem por atribuição a segurança dos espaços e patrimônio públicos municipais, além da gestão da fiscalização do trânsito do município, sendo essas atividades realizadas pela Guarda Municipal de Vila Velha – GMVV, corporação vinculada à SEMDEST.

A GMVV, é uma corporação uniformizada, armada e aparelhada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, a qual cabe o patrulhamento urbano do trânsito, a vigilância dos próprios municipais, a prevenção à violência urbana e a colaboração com a Segurança Pública, na forma da lei.

Nesse sentido, cumpre destacar que a corporação é composta de servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, sendo treinados e constantemente capacitados para o exercício de suas funções legais. A estrutura de chefia é distribuída dentre 14 inspetorias, subordinadas diretamente à inspetoria geral, que por sua vez se subordina ao comando da instituição, comando esse que é exercido por servidor de carreira do órgão ocupante do cargo de Subsecretário da Guarda Municipal.

Desde o ano de 2016 a Guarda Municipal de Vila Velha fica sediada no Centro de Operações de Vila Velha – COVV, localizado na rodovia Darly Santos, s/nº - Novo México – Vila Velha/ES.

A estrutura foi concebida visando atender não somente à Guarda Municipal de Vila Velha, mas também a Engenharia de Tráfego e Transportes, assim como todo o aparato da Central de Videomonitoramento da Cidade de Vila Velha.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375



A evolução organizacional com o passar dos anos ocasionou aumento do quantitativo de efetivo, viaturas e incremento de novas estruturas administrativas no âmbito da GMVV. Com isso, o espaço físico da Sede da Instituição (COVV) não comporta mais o pleno desempenho de todas as atividades do órgão.

Citamos como exemplo quatro importantes alterações na estrutura organizacional da corporação:

- (1) Criação do Grupamento Ronda Ostensiva Municipal de Vila Velha – ROMU;
- (2) Criação da Academia de Ensino da Guarda Municipal;
- (3) Recebimento de aparelhagem completa para implemento de academia de musculação, doados pelo Governo do Estado do Espírito Santo; e
- (4) Aumento do número de viaturas operacionais da instituição.

No ano de 2019, através da PORTARIA Nº 022/2019, foi criado o Grupamento Ronda Ostensiva Municipal de Vila Velha – ROMU, objetivando promover o patrulhamento preventivo e planejado e a proteção dos espaços públicos, com atuação nos locais de maior incidência de criminalidade. A ROMU é grupamento de pronto emprego operacional, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento do Comando da Guarda Municipal para as atividades demandadas.

Por outra via, no ano de 2021, através da Lei municipal nº 6.561/2021, foi criada a Academia de Ensino da GMVV com o objetivo de formar novos guardas municipais e realizar o aperfeiçoamento dos atuais servidores da corporação e ainda realizar a formação, treinamento e aperfeiçoamento de guardas civis de outros municípios através de convênio.

Destaca-se ainda que no ano de 2023 a SEMDEST recebeu da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Espírito Santo – SESP/ES, por meio de doação, equipamentos para estruturação e implementação de uma academia de musculação para treinamentos físicos dos Guardas Municipais, demandando assim a disponibilidade de espaço físico para implemento do local onde funcionará a academia de musculação.



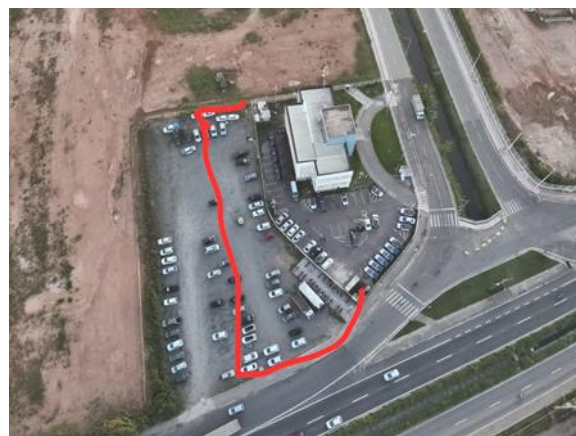
PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375



Na atual gestão municipal, iniciada no ano de 2021, foi aumentada consideravelmente a frota de viaturas da Guarda Municipal, sendo: 18 (dezoito) motocicletas, 05 (cinco) pick up 4x4 e 01 (uma) VAN, 05 (cinco) Duster, 04 (quatro) Quadriciclos e 25 (vinte e cinco) Kicks com cofre. E ainda, considerando o atual quantitativo de viaturas da Guarda Municipal, se faz necessário o aumento da área interna de estacionamento, o terreno da Sede da Guarda proporciona isso, conforme abaixo:



Área prevista para ampliação do estacionamento



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

Devido ao grande fluxo de entrada e saída de viaturas no COVV se faz necessário a construção de uma guarita (portaria) para controle de entrada e saída de veículos e de pedestres, que proporcione uma via para entrada e outra para saída de viaturas da Guarda Municipal do centro de operações, possibilitando mais controle e agilidade ao fluxo de viaturas e no atendimento a demandas operacionais.



Portão de entrada e saída de veículos

Por último, o prédio existente, onde funciona o COVV, necessita de uma pintura externa visando manter o estado de conservação.



Estado atual da pintura do COVV

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 sob número **PCW00701.2026-22**.

## 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Quanto ao levantamento de mercado, este consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a se contratar.

Para a presente contratação, considerando tratar-se de **execução de obras**, o levantamento de mercado foi realizado por meio da elaboração do **Projeto Básico de Engenharia**, desenvolvido pela equipe técnica Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE) da PMVV.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

No âmbito dessa etapa, foram analisadas as alternativas técnicas viáveis para a execução do objeto, incluindo a avaliação de métodos construtivos, materiais a serem empregados, soluções de engenharia e as condições locais de implantação da obra.

Adicionalmente, foi elaborada planilha orçamentária detalhada, acompanhada de memória de cálculo, na qual constam os valores unitários e as quantidades estimadas dos serviços a serem executados, bem como os desenhos técnicos necessários à adequada caracterização do objeto da contratação.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Operações de Vila Velha (COVV), incluindo a requalificação da fachada da edificação existente, a adequação e modernização do fechamento perimetral do terreno, a demolição da guarita atual e a construção de nova guarita, bem como a implantação de nova edificação, destinada à instalação de salas de aula e academia, além da ampliação da área construída, visando à melhoria da infraestrutura física, funcional e operacional da unidade.

#### **4.1 LOCALIZAÇÃO DO OBJETO**

O COVV está localizado na Av. Darly Santos, SN, Novo México, Vila Velha-ES, conforme mapa de localização abaixo:





PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

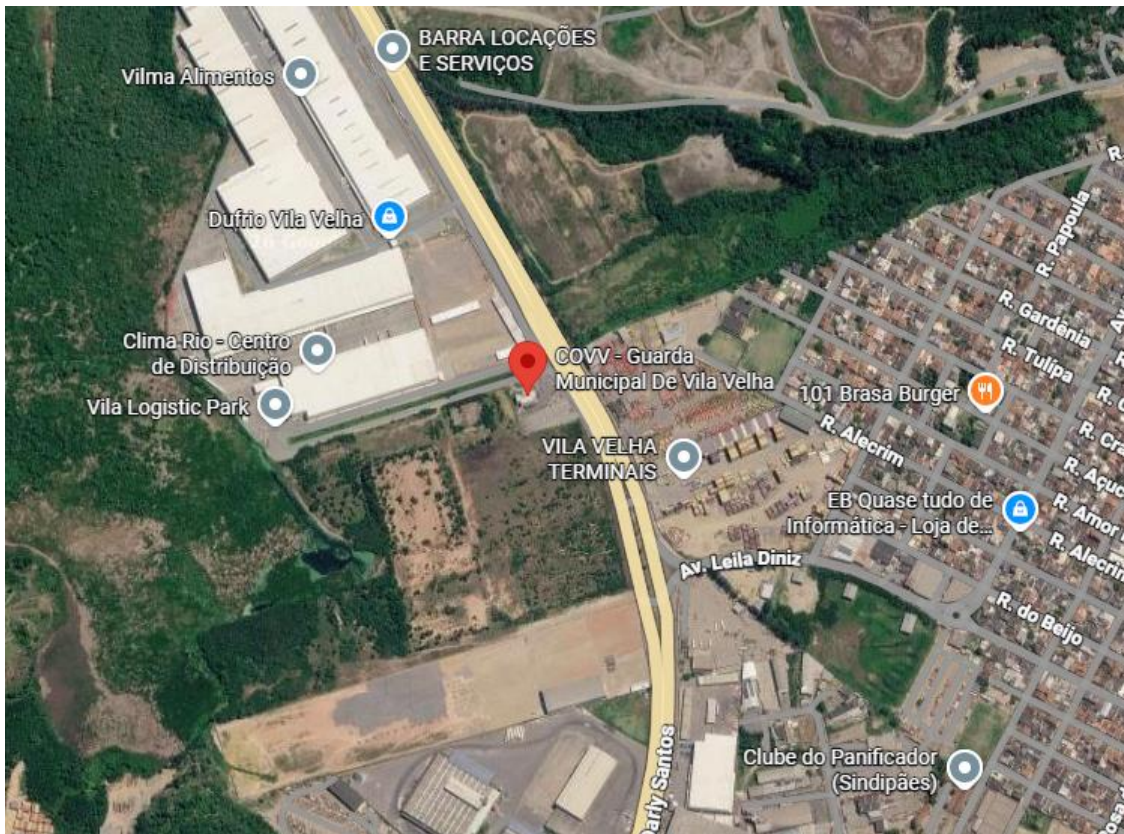


Figura 1 - Figura 2 - Localização do objeto (Google Maps)

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente ETP, no Termo de Referência, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.

São requisitos da pretensa contratação:

#### 5.1 REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Os requisitos mínimos para a execução das obras são:

##### a) **Conformidade com os projetos e especificações técnicas**

Todas as etapas da obra deverão ser executadas em estrita observância aos projetos de engenharia aprovados, às especificações técnicas constantes dos documentos da contratação e às normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como à legislação municipal, estadual e federal vigente.

##### b) **Atendimento às normas de acessibilidade**

Este documento foi elaborado a partir do modelo no Anexo Único do Decreto Municipal nº 345/2023.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

As intervenções deverão garantir a plena acessibilidade universal, conforme a ABNT NBR 9050/2020, incluindo a implantação de rampas, pisos táteis, rotas acessíveis e demais elementos necessários, de modo a permitir o uso seguro e autônomo por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**c) Segurança do trabalho e do entorno**

A Contratada deverá adotar todas as medidas de segurança ocupacional previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-18 e NR-35, bem como promover a adequada sinalização e o isolamento da área de obras, garantindo a integridade física dos trabalhadores e da população.

**d) Controle e qualidade dos materiais**

Todos os materiais e equipamentos empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e devidamente certificados, devendo a Contratada apresentar catálogos, laudos técnicos ou demais documentos comprobatórios sempre que solicitado pela fiscalização.

**e) Respeito ao meio ambiente e à vizinhança**

A execução da obra deverá minimizar impactos ambientais, ruídos e transtornos à vizinhança, promovendo o adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando práticas sustentáveis e o reaproveitamento de materiais sempre que possível.

**f) Execução por profissionais habilitados**

Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CREA ou CAU, conforme o caso. A contratada deverá dispor, em seu corpo técnico, de profissionais devidamente habilitados para a execução dos serviços, conforme exigido no Termo de Referência.

**g) Cumprimento de prazos e cronograma físico-financeiro**

A Contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, garantindo o cumprimento dos prazos de execução estabelecidos e mantendo comunicação contínua com a fiscalização para eventuais ajustes necessários.

**h) Garantia da durabilidade e manutenção futura:**

As soluções construtivas e os materiais adotados deverão priorizar a durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, de modo a reduzir custos futuros de conservação e assegurar a longevidade das melhorias implantadas. Ao final da execução da obra, deverá ser apresentado o projeto **“as built” (projeto conforme executado)** e, quando aplicável, o **manual de uso, operação e manutenção das instalações implantadas**, documentos que subsidiarão o adequado funcionamento e conservação da obra.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

### **5.1.1 REQUISITOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA**

A execução das obras deverá ser realizada por profissionais capacitados, em conformidade com as especificações constantes nos projetos de engenharia e demais documentos da contratação, observadas as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e os parâmetros adotados nas composições de custo que fundamentam o orçamento da obra.

O objeto será contratado **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, não gerando vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

### **5.1.2 REQUISITOS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**

Além dos equipamentos, máquinas e ferramentas necessários à execução das obras, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos no Projeto de Engenharia e demais documentos da contratação, observando as especificações e os quantitativos constantes na planilha orçamentária, nas memórias de cálculo e no memorial descritivo.

A contratada será responsável pela gestão e disponibilização de todos os insumos necessários à execução dos serviços, não sendo admitidos atrasos decorrentes da ausência de materiais.

### **5.1.3 REQUISITOS DE QUALIDADE**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os procedimentos pertinentes, as boas práticas de engenharia e, quando couber, as orientações dos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados.

## **5.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO**

Para a execução das obras, será exigida a comprovação de **qualificação técnica operacional e profissional**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, bem como a indicação de responsável técnico devidamente habilitado.

Os demais requisitos de habilitação necessários à participação no certame serão definidos no **Termo de Referência e no Edital da licitação**.

## **5.3 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

A execução das obras deverá observar as normas ambientais aplicáveis, adotando práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução de desperdícios e a adequada gestão dos resíduos da construção civil.

O contratado será responsável pela correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Resolução CONAMA nº 307/2002.





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas práticas construtivas que reduzam o consumo de materiais, água e energia, bem como priorizem soluções que minimizem os impactos ambientais da obra.

### **5.4 REQUISITOS AMBIENTAIS**

Caberá à contratada cumprir integralmente as condicionantes ambientais estabelecidas nas licenças ambientais ou dispensas aplicáveis ao empreendimento, bem como observar a legislação ambiental vigente durante a execução da obra. Quando couber, a contratada deverá providenciar a solicitação, o acompanhamento e o atendimento das licenças ou autorizações ambientais necessárias à execução das atividades vinculadas à obra.

As demais obrigações e exigências ambientais relacionadas à execução dos serviços serão detalhadas no Termo de Referência da contratação

### **5.5 SUBCONTRATAÇÃO**

Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra **até o limite de 25% do valor contratado**, desde que haja autorização expressa da Administração e sejam observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, o contratado deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será analisada e juntada aos autos do processo.

Em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral do contratado pela execução contratual, cabendo-lhe supervisionar e coordenar as atividades do subcontratado, respondendo perante a Administração pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações contratuais.

A subcontratação não gera vínculo jurídico entre a Administração e o subcontratado, não cabendo a este qualquer direito de demandar contra o contratante nem a realização de pagamento direto, ressalvadas as hipóteses legais expressamente previstas.

**As demais condições e limites aplicáveis à subcontratação serão detalhados no Termo de Referência e no edital da licitação**

### **5.6 VEDAÇÃO A CONSÓRCIOS**

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em procedimentos licitatórios constitui faculdade da Administração, devendo ser admitida quando as características do objeto, tais como vulto, complexidade técnica ou necessidade de conjugação de capacidades operacionais distintas, assim o justificarem.

**No presente caso, a participação de empresas sob a forma de consórcio encontra-se vedada**, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta elevada complexidade técnica nem se



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

caracteriza como obra de grande vulto, sendo plenamente executável por empresa individualmente constituída e regularmente habilitada no ramo da construção civil.

Ademais, os serviços que compõem o objeto da contratação correspondem a atividades usuais da engenharia e da construção civil, amplamente executadas por empresas do setor, não havendo necessidade de associação entre empresas para a adequada execução do contrato.

Dessa forma, a vedação à participação em consórcio não compromete a competitividade do certame, limitando-se a assegurar maior simplicidade na gestão contratual e na responsabilização pela execução do objeto.

### **5.7 VISITA TÉCNICA**

A realização de visita técnica ao local de execução dos serviços **não é obrigatória**, sendo facultada às empresas interessadas, que poderão realizá-la mediante agendamento prévio, acompanhadas por servidor designado pela Administração.

As licitantes que optarem por não realizar a visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do Edital, de que possuem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto da contratação, responsabilizando-se pela execução dos serviços e não podendo alegar desconhecimento das condições locais ou das dificuldades existentes como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

### **5.8 EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes do Contratante, devidamente designados para exercer as funções de gestão e fiscalização do contrato.

As comunicações entre a fiscalização (gestor e fiscal do contrato) e o contratado deverão ocorrer, sempre que necessário, por meio formal, admitindo-se, além de documentos oficiais, comunicações por correio eletrônico.

Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço pela autoridade competente ou por quem esta designar, bem como após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Antes do início das atividades, o contratado deverá apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à execução dos serviços.

O contratado deverá elaborar o planejamento da execução dos serviços e submetê-lo à apreciação da fiscalização, observando o cronograma físico-financeiro aprovado.

Durante a execução da obra, o contratado deverá manter **Diário de Obras atualizado**, no qual deverão ser registradas as atividades executadas, as condições de execução e eventuais ocorrências relevantes, sendo o documento acompanhado e validado pela fiscalização.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

O contratado será responsável pelo **controle tecnológico dos materiais empregados na obra**, devendo realizar os ensaios e verificações necessários em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Os materiais provenientes de demolições ou limpeza do terreno que sejam passíveis de reaproveitamento deverão ser removidos para local indicado pelo Contratante. Os materiais de bota-fora deverão ser dispostos de forma a não prejudicar a drenagem natural do terreno nem causar danos às áreas vizinhas.

O contratado será responsável pela integridade das edificações situadas no entorno imediato da obra, devendo ser realizado, quando aplicável, levantamento prévio das edificações lindeiras.

Ao término dos serviços, o contratado deverá apresentar o projeto revisado **“como construído” (as built)**, em mídia digital contendo arquivo editável (DWG) e arquivo em PDF assinado eletronicamente pelo responsável técnico, mantendo os formatos de pranchas e escalas do projeto original. As alterações realizadas durante a execução deverão ser devidamente registradas e acompanhadas da respectiva ART ou RRT.

### **5.9 PRAZOS**

Por se tratar de obra de engenharia, caracterizada como **contrato de escopo**, a execução do objeto possui prazo determinado, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo de execução do contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da contratação é de **540 (quinhentos e quarenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no projeto de engenharia, estando detalhadas na Memória de Cálculo e na Planilha Orçamentária.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se a contratação em **R\$ 3.665.248,78 (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

A estimativa de valor da contratação foi obtida a partir da elaboração de planilha orçamentária, onde os preços unitários utilizados são iguais ou inferiores aos das Tabelas de Preços elencadas na Resolução TCEES TC 366/22, acrescidos do percentual de BDI e de Encargos Sociais.

Na ausência de composições de custos nestas tabelas, foram utilizadas tabelas de outros órgãos (com preços de referência em âmbito regional e nacional que se aplicam a especificidade local) e/ou foram elaboradas composições de custos unitários pela equipe técnica. Os valores de insumos



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

foram obtidos com a mesma metodologia supracitadas. Na ausência de valor em tabelas com bases referenciais de preços no âmbito estadual, foram utilizadas outras tabelas referenciais regionais e/ou nacionais, complementada pela pesquisa de preços de mercado com fornecedores especializados.

### **8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto da presente contratação é composto por serviços interdependentes que demandam integração técnica e operacional para assegurar a adequada execução da obra, não sendo tecnicamente viável o seu parcelamento, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **9.1 ENQUADRAMENTO DE OBRA**

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, considera-se obra toda atividade que implique intervenção no espaço físico com inovação ou alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Considerando que a presente contratação envolve a execução de serviços de engenharia que resultam em intervenção física no imóvel, o objeto enquadra-se como **obra de engenharia**, nos termos da legislação vigente.

#### **9.2 MODALIDADE LICITATÓRIA**

A modalidade de licitação adotada será a **CONCORRÊNCIA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, modalidade aplicável à contratação de obras.

#### **9.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de obra de engenharia com projeto e especificações técnicas previamente definidos, o que permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas.

#### **9.4 REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução adotado será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo a remuneração do contratado realizada com base nas quantidades efetivamente executadas e medidas em campo.

Nesse regime, as medições serão elaboradas conforme a execução observada, por meio de medições periódicas dos serviços efetivamente executados. Eventuais diferenças entre os quantitativos estimados nas planilhas orçamentárias e os quantitativos executados serão ajustadas nas medições, de modo a refletir as quantidades reais executadas.





PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Na data de elaboração deste instrumento, não foram identificadas contratações correlatas ou que guardem relação de afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Operações de Vila Velha (COVV), pretende-se alcançar a modernização e a adequação da infraestrutura física da unidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência operacional, ampliação da capacidade de atendimento e de formação, por meio da implantação de salas de aula e academia, bem como o fortalecimento da segurança patrimonial e institucional, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato para execução da obra de reforma e ampliação da sede da Guarda Municipal de Vila Velha, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

a) Planejamento interno para desocupação ou reorganização dos setores eventualmente afetados pelas obras, a fim de possibilitar a execução dos serviços com segurança e continuidade das atividades da Guarda Municipal.

Essas atividades serão realizadas por servidores lotados na SEMDEST/PMVV.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A execução da obra implicará na geração de resíduos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002. Dessa forma, deverão ser adotadas medidas para minimizar a geração desses resíduos e assegurar sua adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Caberá ao contratado cumprir integralmente as normas ambientais aplicáveis à execução do objeto.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**

Av. Santa Leopoldina, nº 840  
Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES  
CEP: 29.102-375

## 15. RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(s) profissional(is) abaixo relacionado(s):

**Eng. Laíza de Lucas Arreco**  
CREA ES 37421/D – Matrícula: 10002249  
SEMOPE/PMVV

As informações de descrição da necessidade, contratações correlatas e/ou interdependentes e providências a serem adotadas previamente foram fornecidas por:

**Gilberto Lima Araujo**  
Matrícula 10003198/1  
SEMDEST/PMVV

## 16. APROVAÇÃO

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

**Major ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**  
Matrícula 10002907  
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - SEMDEST/PMVV